



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
SISTEMA INTEGRADO DE BIBLIOTECAS
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
EDITAL EDUFMA nº 01/2026
Editais de Publicações da UFMA (60 Anos)

O Sistema Integrado de Bibliotecas da Universidade Federal do Maranhão (SIBi/UFMA), por meio da Editora da Universidade Federal do Maranhão (EDUFMA), no uso de suas atribuições institucionais, torna público o presente **Editais de Publicações** para seleção e publicação de obras **em alusão aos 60 anos da Universidade Federal do Maranhão**.

1. Objetivo

Selecionar e publicar obras inéditas e originais voltadas à preservação, difusão e valorização da memória institucional e da produção científica, técnica, artística, cultural e educacional da UFMA, contemplando livros de autoria individual ou coletiva, bem como obras organizadas, desde que atendam às normas editoriais e às condições estabelecidas neste edital.

2. Da apresentação e do objeto

2.1 O presente edital tem por objeto a seleção de propostas editoriais destinadas à publicação pela EDUFMA, no contexto das comemorações dos 60 anos da Universidade Federal do Maranhão. Serão selecionadas até 20 (vinte) obras para publicação exclusivamente em formato digital.

2.2 Serão aceitas propostas de obras:

- de autoria individual;
- de autoria coletiva;
- organizadas, compostas por capítulos ou textos de diferentes autores, sob responsabilidade de organizador(a) ou organizadores(as).

2.3. As propostas deverão contribuir para o fortalecimento da memória institucional, da produção acadêmica, científica, técnica, artística, cultural ou

educacional da UFMA, considerando sua trajetória histórica, inserção social e relevância para o estado do Maranhão e demais territórios de atuação universitária.

2.4 As obras submetidas devem estar em consonância temática com a proposta comemorativa dos 60 anos da UFMA, ainda que abordem diferentes áreas do conhecimento, desde que estabeleçam relação clara com a trajetória, a atuação, a produção ou o impacto institucional da Universidade.

3. Das linhas temáticas

3.1 As propostas submetidas deverão enquadrar-se em pelo menos uma das seguintes linhas temáticas:

- história e memória institucional da UFMA;
- trajetórias dos câmpus, centros, cursos, programas e unidades acadêmicas;
- ensino, pesquisa, extensão, inovação e internacionalização na UFMA;
- gestão universitária e desenvolvimento institucional;
- produção científica, técnica, artística, cultural e educacional vinculada à UFMA.

3.2 Para fins deste edital, a produção referida no item anterior deverá apresentar vínculo direto com a UFMA, seja por sua origem institucional, por sua contribuição à memória universitária ou por sua relevância no âmbito das comemorações dos 60 anos da Universidade.

3.3 No caso de obras organizadas, os capítulos ou textos deverão apresentar unidade temática, coerência editorial e pertinência acadêmica ou institucional em relação ao escopo geral da obra.

4. Dos requisitos

4.1 Poderão submeter propostas docentes, técnicos-administrativos, pesquisadores, discentes, egressos, aposentados da Universidade Federal do Maranhão, bem como autores externos que apresentem produção relevante e comprovadamente vinculada às linhas temáticas e aos objetivos deste edital.

4.1.1 Caso um centro, câmpus ou outra unidade institucional da UFMA submeta obra para publicação, caberá à unidade proponente a responsabilidade pela organização da obra e pelo cumprimento das regras aplicáveis à sua publicação, sem prejuízo da obrigatória observância de todas as disposições deste edital.

4.2 Cada proposta deverá indicar claramente sua natureza editorial, distinguindo-se entre:

-
- obra autoral, quando houver autoria integral do conteúdo por um ou até 3 autores;
 - obra organizada, quando houver reunião de capítulos ou textos de autores diversos, sob coordenação editorial de organizador(a) ou organizadores(as).

4.2.1 No caso de obra organizada, caberá ao(à) organizador(a) principal:

- responder pela articulação da coletânea;
- garantir a padronização dos textos;
- reunir as autorizações e declarações exigidas;
- acompanhar as etapas de avaliação junto à EDUFMA;
- atuar como responsável pela interlocução institucional com a Editora.

4.2.2 Recomenda-se o limite de até 3 (três) autores em obra coletiva e por capítulo integrante de obra organizada, salvo justificativa acadêmica ou editorial devidamente fundamentada.

4.2.4 Nas obras organizadas, poderão participar autores internos e externos à UFMA, desde que os textos apresentados atendam ao escopo deste edital e guardem pertinência institucional, histórica, científica, técnica, artística, cultural ou educacional com a Universidade.

4.3 A obra completa, a ser submetida na segunda etapa, deverá possuir, no mínimo, 50 (cinquenta) páginas e, no máximo, 200 (duzentas) páginas, excluídos os elementos pré-textuais e pós-textuais.

4.4. A proposta editorial, submetida na primeira etapa, consiste em documento de apresentação do projeto da obra e deverá observar os requisitos previstos no item 5 deste edital.

5. Da submissão da proposta

5.1 A submissão ao presente edital ocorrerá em 2 (duas) etapas:

1. Primeira etapa: envio da proposta editorial para o e-mail edufma.ufma@gmail.com, no período de 10 a 31 de julho de 2026;
2. Segunda etapa: envio da obra completa e da documentação complementar, via processo SEI, apenas pelos proponentes cujas propostas editoriais tenham sido aprovadas na primeira etapa, no período de 7 a 30 de setembro de 2026.

5.2 Não serão aceitas submissões encaminhadas por meio diverso dos estabelecidos neste edital.

5.3 A proposta editorial deverá ser apresentada em arquivo digital, em formato PDF, e conter, no mínimo:

- título provisório da obra;
- identificação da natureza da obra, se autoral ou organizada;
- nome completo do(a) autor(a), autores(as) ou organizador(a/es/as);
- apresentação da obra, com objetivo, justificativa, público-alvo e relevância institucional, científica, técnica, artística ou cultural;
- sumário provisório;
- indicação da extensão estimada da obra;
- declaração de ineditismo e originalidade.

5.3.1 A proposta editorial deverá ter entre 3 (três) e 10 (dez) páginas, excluída a folha de rosto, quando houver.

5.3.2 A proposta editorial deverá ser redigida em fonte legível, tamanho 12, espaço 1,5, em página A4, com margens de 2,5 cm.

5.4. No caso de obras organizadas, a submissão deverá vir acompanhada, adicionalmente, de:

- relação dos capítulos ou textos e respectivos autores;
- identificação do(a) responsável pela interlocução com a EDUFMA;
- breve apresentação da lógica de organização da coletânea e de sua unidade temática.

5.5 A obra completa a ser submetida na segunda etapa deverá manter coerência substancial com a proposta editorial aprovada na primeira etapa, admitidas alterações pontuais de título, sumário, distribuição interna de capítulos, atualização de dados, ajustes metodológicos e aperfeiçoamentos redacionais, desde que não descaracterizem o objeto, a linha temática ou a natureza da proposta originalmente aprovada.

5.6 A EDUFMA não se responsabiliza por propostas não recebidas dentro do prazo em razão de problemas técnicos, falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação, bem como de quaisquer outros fatores que impeçam a transferência dos dados.

6. Da estrutura e formatação dos originais

6.1. Os textos deverão ser apresentados preferencialmente em língua portuguesa, em conformidade com o Acordo Ortográfico vigente. Em caso de obras em língua estrangeira, deverá ser encaminhada declaração de tradução – Anexo 5.

6.1.1. Serão admitidos textos, capítulos, depoimentos ou entrevistas em língua estrangeira quando sua inclusão se justificar pela natureza da obra, especialmente nos casos relacionados à internacionalização, à cooperação acadêmica ou ao registro documental, desde que acompanhados, quando exigido pela EDUFMA, de tradução, versão ou apresentação contextual em língua portuguesa.

6.2 Título, seções, subtítulos, tabelas, quadros, figuras, citações e referências deverão observar padronização editorial e adequação às normas da ABNT aplicáveis.

6.3 Imagens que contenham pessoas, bem como outras imagens protegidas por direitos autorais ou de personalidade, deverão estar acompanhadas das respectivas autorizações de uso, conforme Anexo 3.

6.4 As orientações técnicas complementares de normalização e preparação dos originais poderão ser encaminhadas pela EDUFMA aos proponentes aprovados na primeira etapa.

7. Da avaliação e seleção

7.1 As submissões serão avaliadas em 2 (duas) fases:

1. avaliação da proposta editorial, na primeira etapa;
2. avaliação da obra completa e da documentação complementar, na segunda etapa.

7.2 A avaliação será realizada por comissão específica constituída para este edital, observados os critérios de mérito editorial, relevância institucional, consistência acadêmica e viabilidade de publicação.

7.3 Constituem critérios gerais de avaliação da proposta editorial:

- pertinência institucional e aderência ao tema dos 60 anos da UFMA;
- originalidade, relevância e contribuição para a memória, a ciência, a cultura ou a educação;
- consistência da proposta, clareza dos objetivos e viabilidade editorial;
- adequação ao escopo e às exigências formais deste edital.

7.4 Na segunda etapa, a obra completa será analisada quanto:

- à coerência com a proposta editorial aprovada na primeira etapa;
- à qualidade acadêmica, técnica, artística, cultural ou memorialística do conteúdo;
- à unidade temática e consistência editorial da obra;

-
- à observância das exigências formais, documentais e autorais previstas neste edital.

7.5 A aprovação da proposta editorial na primeira etapa não implica aprovação automática da obra completa para publicação.

7.6 A EDUFMA poderá solicitar ajustes, complementações documentais, revisão textual, adequações formais e atualizações de conteúdo antes da aprovação final para publicação.

7.7 O não atendimento, no prazo estipulado, às solicitações de ajuste ou complementação poderá resultar na desclassificação da obra.

8. Dos direitos autorais e responsabilidades

8.1 A submissão da proposta implica declaração de que a obra é original, inédita, não infringe direitos de terceiros e atende aos princípios éticos da produção intelectual.

8.2 Nas obras organizadas, o(a) organizador(a) responderá pela reunião das declarações e autorizações, sem prejuízo da responsabilidade de cada autor pelo conteúdo de seu texto.

8.3 A revisão ortográfica e gramatical, a verificação de citações e referências, a obtenção de permissões de uso de imagens, quadros, tabelas e demais elementos utilizados, bem como a adequação do material às exigências editoriais da EDUFMA são de inteira responsabilidade dos(as) autores(as) e/ou organizadores(as).

9. Do cronograma

9.1 O cronograma de execução deste edital consta no Anexo 1.

9.2 As etapas previstas no cronograma correspondem, respectivamente, ao lançamento do edital, à submissão das propostas editoriais, à análise das propostas, à divulgação do resultado preliminar da primeira etapa, ao período de comunicação e envio de orientações aos proponentes aprovados, ao prazo para submissão da obra completa via SEI e ao pré-lançamento das obras selecionadas.

9.3 A divulgação dos resultados e das comunicações oficiais ocorrerá por meio do sítio eletrônico da UFMA, da EDUFMA e/ou por correio eletrônico informado pelo(a) proponente no ato da submissão.

9.4 Os prazos poderão ser alterados por necessidade administrativa, editorial ou em razão do volume de propostas recebidas, mediante comunicação oficial aos interessados.

10. Das disposições gerais

10.1 A publicação das obras selecionadas está condicionada à disponibilidade orçamentária, ao interesse institucional e à aprovação final da comissão específica constituída para este edital.

10.2 A aprovação no presente edital não assegura publicação imediata, podendo a obra integrar planejamento editorial específico da EDUFMA.

10.3 A EDUFMA reserva-se o direito de definir o formato de publicação da obra aprovada, podendo esta ser editada em versão digital, conforme critérios técnicos, editoriais e institucionais.

10.4 Serão desclassificadas propostas ou obras que:

- apresentem plágio, autoplágio indevido ou violação de direitos autorais;
- contenham documentação falsa ou inconsistente;
- descumpram as exigências formais deste edital;
- não atendam à pertinência institucional ou ao escopo editorial definido;
- apresentem divergência substancial e injustificada em relação à proposta editorial aprovada.

10.5 Os casos omissos serão analisados e decididos pela comissão específica constituída para este edital, cabendo à Coordenação da EDUFMA a instância final de deliberação administrativa.

10.6 Eventuais dúvidas e pedidos de esclarecimento acerca deste edital deverão ser encaminhados para o e-mail edufma.ufma@gmail.com.

Irenilma Cadête Lima - 2390474

Coordenadora da Editora da Universidade Federal do Maranhão

ANEXO 1 - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PRAZO
Lançamento do edital	02/07/2026
Submissão da proposta editorial	10/07/2026 a 31/07/2026
Análise das propostas editoriais	01/08/2026 a 21/08/2026
Divulgação do resultado da primeira etapa no site da EDUFMA	24/08/2026
Envio de comunicação e orientações aos proponentes aprovados	25/08/2026 a 04/09/2026
Submissão da obra completa e da documentação complementar via SEI	07/09/2026 a 30/09/2026
Pré-lançamento das obras	14/10/2026
Lançamento das obras e publicação da obra no site da EDUFMA	18/11/2026

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO DE IMAGENS

Responsável: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Obra: _____

O autor / organizador assume por meio deste termo que:

- Responsabiliza-se pela indicação de autoria das ilustrações e/ ou fotografias contidas na obra _____;
- Compromete-se pela proteção de interesses de terceiros. Responsabilizando-se totalmente em responder: por casos de infâmia, difamação e calúnia; pelo uso de imagens, textos ou dados de terceiros;
- Para esta publicação, aplicam-se integralmente as normativas de direito autoral, civis e administrativas, bem como as normas editoriais vigentes no foro federal de São Luís, MA, ficando as partes cientes de que renunciam a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias referentes a este instrumento e à publicação.

Assinatura do autor / organizador

Documento aprovado pelo Despacho Decisório nº 306/2025/FUMA/ASSER/REITORIA, de 18 de novembro de 2025. (Processo SEI nº 23115.030533/2025-91).

ANEXO 3
EDITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO
MARANHÃO (EDUFMA)



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPONIBILIZAÇÃO EM MEIO
ELETRÔNICO DE LIVRO COM ISBN DA EDUFMA

Na qualidade de titular dos direitos de autor (a), eu, **NOME COMPLETO DOS RESPONSÁVEIS QUE ASSINARÃO O TERMO DE AUTORIZAÇÃO**, autor (a) da publicação "**TÍTULO**", de acordo com a Lei nº 9.610/98, autorizo a Editora da Universidade Federal do Maranhão (EDUFMA) a disponibilizar gratuitamente a obra, em meio eletrônico, no site da editora e em seus meios de divulgação e associações, sem ressarcimento dos direitos autorais para fins de leitura, impressão e/ou download pela internet, a partir desta data.

A EDUFMA incentiva que os livros virtuais tenham, preferencialmente, licença Creative Common CC BY. Esta licença permite que outros distribuam, remixem, adaptem e criem a partir do seu trabalho, mesmo para fins comerciais, desde que lhe atribuam o devido crédito pela criação original. É a licença mais flexível de todas as licenças disponíveis. É recomendada para maximizar a disseminação e uso dos materiais licenciados. Para mais informações sobre a licença acesse: <https://br.creativecommons.net/licencas/>

☐ **Permito e utilizo Licenças CC BY**

☐ **não permito e não utilizarei Licenças CC BY**

CIDADE, (dia) de (mês) de (ano).

Assinatura do autor (es) ou do organizador (es) ou do coordenador (es) da obra

ASSINATURA GOV.BR

CPF XXX

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE TRADUÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Eu, **nome**, tradutor(a) com proficiência bilíngue nos idiomas **xxx e xxx**, declaro, para os devidos fins de comprovação acadêmica e legal, que realizei a tradução integral do manuscrito original intitulado:

XXXXXX

A referida tradução compreende a Introdução, Procedimentos Metodológicos, Desenvolvimento, Considerações Finais e Referências Bibliográficas.

1. Fidelidade e Rigor Terminológico: Certifico que a tradução apresentada é uma representação fiel, precisa e integral do documento original.

2. Integridade Científica: O texto em língua **xxx** preserva integralmente o rigor científico do autor, a estrutura metodológica adotada e a exatidão técnica de todas as citações e referências bibliográficas contidas no manuscrito em português.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus plenos efeitos legais e acadêmicos.

Assinatura:

(Assinatura GOV.BR)